



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO
Divisão Administrativa de Prestação de Contas de Parcerias

PARECER

Guarulhos, 12 de maio de 2026.

PARECER CONCLUSIVO N°. 0041/2025

Exercício/Ano: 2025

Período: Anual

ENTIDADE: Associação de Moradores do Jardim São Francisco -II

CNPJ: 13. 668.931/0003-76

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida Monteiro Lobato, 5052 - Jardim Cumbica - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: Difundir atividades recreativas esportivas e culturais; dentro de suas possibilidades manter uma Sede Social; procurar oferecer máximo conforto aos associados; incorporar-se sempre que se fizer necessário em campeonatos, torneios e etc; filiar-se quando do interesse a Federações ou Ligas; manter intercâmbio social e cultural com agremiações congêneres e atuar na área de Ensino Especial, Mova, Educação Infantil e Creche.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO n° 1424/2024 Aditivos: 01/2025.

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche

Datas das Prestações de Contas Parciais: 05/06/2025; 26/01/2026; 31/03/2026

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	14/02/2025	1299/2025	290.849,98
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	11/03/2025	1299/2025	145.424,99

104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	07/04/2025	1299/2025	145.424,99
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	10/06/2025	11379/2025	53.036,80
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	10/06/2025	11377/2025	13.259,20
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	10/06/2025	11379/2025	92.388,19
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	12/06/2025	11379/2025	198.461,79
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	15/07/2025	11379/2025	145.424,99
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	13/08/2025	11379/2025	145.424,99
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	16/09/2025	17999/2025	13.259,20
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	16/09/2025	17998/2025	145.424,99
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	16/09/2025	17998/2025	53.036,80
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	16/10/2025	17984/2025	145.424,99
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	18/11/2025	22649/2025	145.424,99
104 / AG:0250-0 / CC: 5793133310 / M	16/12/2025	22649/2025	145.424,99
Total do Repasse Municipal			1.877.691,88

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.877.691,88
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	48.103,49
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	3.944,04
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.929.739,41
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.863.934,44
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	65.804,97
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-19.754,25
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	46.050,72

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

() Sim () Não (X) Parcialmente

Nota explicativa: Houve descumprimento parcial do contido no Termo de Colaboração - Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações - 4.2. Compete à Organização - Incisos I e IV, ainda que em caráter de emergência, de caso fortuito ou força maior.

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

(X) Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação de despesas no valor de R\$ 1.863.934,44, destacando que a quantia de R\$ 46.050,72 foi transportada para o exercício de 2026. O valor glosado de R\$ 19.754,25 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Guarulhos/SP, 12 de Maio de 2026.

Adriana de Oliveira Silva Campos
CPF 285.884.078-41
Gestor(a) da Parceria

Carla Maria Barbosa de Oliveira Santos
CPF 275.133.838-04
Chefe de Divisão Administrativa

De acordo:

Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Barbosa de Oliveira Santos, Chefe de Divisão Administrativa**, em 13/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Silva Campos, Chefe de Divisão Técnica**, em 18/05/2026, às 07:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Souza Carvalho, Secretário (a) Municipal**, em 18/05/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627001** e o código CRC **B20ECAB9**.

PROCESSO: 1118.2025/0029150-4

DOC: 4627001 | VER: 13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo
CEP 07113-040 • Guarulhos/SP